CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 495/2024.

O projeto em tela, de autoria dos nobres Vereadores Sandra Santana e Sansão Pereira, visa oficializar o "Hino do Brás" a fim de enaltecer, realçar e abrilhantar as festividades, grandes eventos e cerimônias dessa importante região da Cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade.**

De acordo com a justificativa apresentada, o "Hino do Brás" dos autores e compositores Lauro Eduardo Araújo Pimenta e Fauze Mohamed Yunes, deverá ser executado por banda de música ou cantada no início das festividades, sua letra esboça a história e o desenvolvimento desta região, que vai além da "comercialização de roupas". Também preserva a cultura, os valores e a tradição do Brás, promovendo um senso de união e solidariedade entre os residentes, sendo um lembrete constante dos laços que unem a comunidade, incentivando a colaboração e o apoio mútuo. *" Um dos locais mais antigos de São Paulo, hoje o Brás é referência para a compra de roupas e tecidos, mas nem sempre foi assim, suas histórias se iniciou na atmosfera rural, onde a atividade agrícola dominava as grandes chácaras. Embora a origem do distrito está ligada ao português José Brás, dono de uma chácara na região, e que operou diversas melhorias, como a construção da Capela Senhor Bom Jesus de Matosinhos. Posteriormente a região passou a atrair novos moradores e tornou-se uma freguesia, nascendo o bairro do Brás em 08 de junho de 1818".*

Face ao exposto a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e merece prosperar, portanto, **favorável é o parecer.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 1650/2025. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 21/08/2025 e juntado ao PL 495/2024 por SONAIRA FERNANDES DE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=664096.